



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21/12/2023

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023 que dispõe sobre a "o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviços oficiais da Prefeitura Municipal de Cristinápolis-Sergipe".

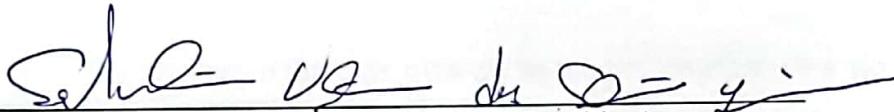
Aos vinte e um dias mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às onze horas, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, sob a presidência do Vereador Sebastião Vitor dos Santos Júnior, contando ainda com as presenças do Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva e do membro titular Magno Helazaro Santos Bomfim, convocados nos termos do Regimento Interno para deliberar sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023** que dispõe sobre a "o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviços oficiais da Prefeitura Municipal de Cristinápolis-Sergipe". Após a verificação das presenças o Presidente solicitou ao relator que apresentasse seu voto, que o fez nos seguintes termos: o Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, em seu voto, declara que o **Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023** não apresenta vício quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e gramatical, porém apresenta vício lógico sanável por emenda que poderá ser oferecida "por ocasião dos debates", nos termos do art. 103 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por estar incompleto, opinando pela aprovação nessa Comissão para que seja feita a análise de mérito de seu propósito em plenário; o Presidente Sebastião Vitor dos Santos Júnior, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; e o Membro Magno Helazaro Santos Bomfim, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; ficando o **Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023 APROVADO COM RESSALVA** quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico. Não mais havendo matérias a serem debatidas, o Presidente ordenou que lavrasse a presente ata que deve ser assinada por todos os membros da Comissão presentes na reunião.

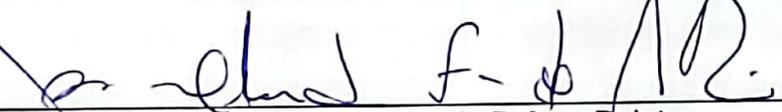


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

---

Cristinápolis/SE, 21 de dezembro de 2023.

  
**Sebastião Vitor dos Santos Júnior** – Presidente

  
**José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva** - Relator

  
**Magno Helazaró Santos Bomfim** – Membro Titular